



PREFEITURA DE CAMETÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 05.105.283/0001-50

LEI Nº 206, DE 13 DE ABRIL DE 2012

**ABRE NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ, EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Cametá, Estado do Pará Sr. José Waldoli Filgueira Valente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 100, XIII da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente o **Crédito Especial no valor de R\$ 660.000,00 (Seiscentos e Sessenta Mil Reais)** para dar cobertura às despesas com o Convênio PACII FNDE/MEC, Termo de Compromisso nº PACII 202209/2011, tendo a seguinte função programática:

Órgão: 10 – Prefeitura Municipal de Cametá  
Unidade: 06 – Secretaria de Educação  
Função: 12 - Educação  
Sub-função: 361– Ensino Fundamental  
Programa: 0403 - Ensino Fundamental  
Projeto: 1024 – Construção de Quadra Poliesportiva  
Elemento de Despesa – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

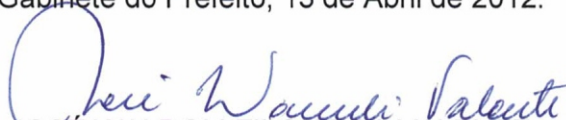
**Art. 2º.** Os Recursos para cobertura do presente crédito especial ocorrerá por conta de anulação parcial da seguinte dotação:

10 - Prefeitura Municipal de Cametá  
08 - Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto  
13.391.00.52.1-002 – Implantar Suprimento de Gestão Integrada e Proteção do Patrimônio Cultural.  
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições contraditórias.

**Art. 4º** - Registra-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Abril de 2012.

  
JOSE WALDOLI FILGUEIRA VALENTE  
Prefeito Municipal